

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA,
Nº 01/2021– SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, Presidente da Comissão de Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior deste Poder Judiciário, na modalidade não obrigatório, designada pela Portaria nº 1936/2021-GP, publicada no Diário de Justiça do Pará, de 08 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido ato; considerando o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-GP, torna pública a abertura do Processo Seletivo visando à formação de cadastro reserva para estágio de estudantes de ensino médio e superior, no âmbito deste Tribunal, a ser realizado por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, conforme o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, organização que atualmente funciona como agente de integração no âmbito deste Poder.

1.2. O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11788/2008, na Resolução nº 018/2018-GP e nas demais normas aplicáveis.

1.3. O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para fins de estágio, destinado a estudantes de ensino médio e superior, vinculados a instituições públicas e privadas.

1.4. O estágio, a ser realizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes de ensino médio e superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Dados da publicação: este edital foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico, Edição nº 7160/2021, de 14 de Junho de 2021, páginas de 11 a 29.

2.1. No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender cumulativamente as seguintes exigências:

- a)** Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b)** Estar matriculado no curso para o qual está concorrendo, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;
- c)** Ter concluído, no mínimo, o 4º semestre ou período equivalente do ensino superior, no caso dos candidatos inscritos nesse nível, para Comarca de Belém, incluindo os distritos de Icoaraci e Mosqueiro;
- d)** Ter concluído, no mínimo, o 2º semestre ou período equivalente do ensino superior, no caso dos candidatos inscritos nesse nível, para as demais localidades;
- e)** Ter concluído, no mínimo, 50% do curso superior de tecnologia, no caso dos candidatos inscritos para estes cursos;
- f)** Ter concluído, no mínimo, a 1ª série ou período equivalente do ensino médio, no caso dos candidatos inscritos para esse nível;
- g)** Não possuir dependência de matéria que integre o currículo do respectivo curso;
- h)** Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade para a qual for designado;
- i)** Não exercer qualquer atividade concomitante em outros órgãos ou unidades administrativas do Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;
- j)** Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;
- k)** Não ter estagiado no TJPA por mais de 18 meses, de forma contínua ou intercalada, exceto quando se tratar de Pessoa com Deficiência.

2.2. A conclusão a que se refere a alínea “e” do item anterior, pressupõe a aprovação no período letivo correspondente à metade do curso.

2.3. Caso o candidato seja estrangeiro, serão observadas as exigências migratórias pertinentes, inclusive o prazo do respectivo visto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas apenas pela internet, de forma gratuita, no sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br).

3.1.1. As inscrições estarão abertas entre **às 12h do dia 15 junho de 2021 e às 12h do dia 22 de junho de 2021** (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

3.1.3. Ao acessar o sítio eletrônico do CIEE, o candidato, no ato da inscrição, deverá escolher uma única localidade e curso para os quais pretende concorrer, conforme relação constante no Anexo I.

3.1.2. Ao acessar o sítio eletrônico do CIEE, o candidato deverá clicar em:

- a)** Estudantes;
- b)** Veja mais processos seletivos;
- c)** Consulte os processos públicos.

3.1.3. Percorrido o caminho acima, será exibida uma lista, na qual o candidato deverá clicar na opção relativa ao TJPA.

3.2. Será validada apenas uma inscrição por candidato, a qual deverá ser realizada com toda atenção, mediante a informação de dados pessoais e escolares válidos.

3.2.1. Caso haja necessidade, o candidato poderá corrigir os dados informados mediante a realização de nova inscrição

3.2.2. Para realização de nova inscrição o candidato deverá excluir a anterior.

3.2.3. A correção da inscrição apenas será permitida caso o candidato não tenha iniciado a prova online.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do

candidato, podendo ser excluído aquele que não preencher os dados de forma completa e correta, nos termos do presente Edital.

3.4. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.4.1. No caso da identificação pelo nome social, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

3.4.2. O nome social será informado em campo próprio.

3.4.3. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para os procedimentos legais de identificação.

3.5. O TJPA e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.5.1. Caso seja constatada a prestação de informações falsas ou inexatas, o candidato será desclassificado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das providências cíveis e criminais cabíveis.

3.5.2. Caso a irregularidade seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA PROVA

4.1. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A prova ficará disponível para realização entre **às 12h do dia 25 de junho e às 12h do dia 29 de junho de 2021** (horário de Brasília), no sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br).

4.2.1. Ao acessar o sítio eletrônico do CIEE, o candidato deverá clicar em:

- a)** Estudantes;
- b)** Veja mais processos seletivos;
- c)** Consulte os processos públicos.

4.2.2. Percorrido o caminho acima, será exibida uma lista, na qual o candidato deverá clicar na opção relativa ao TJPA.

4.3. O candidato apenas poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.3.1. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à mesma.

4.4. As provas a serem aplicadas serão elaboradas observado o Conteúdo Programático constante no Anexo II do presente Edital.

4.5. As provas para todos os candidatos serão compostas por 30 (trinta) questões, observado seguinte:

a) Ensino médio: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais;

b) Ensino superior, curso de Direito: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos básicos de Direito;

c) Ensino superior, demais cursos: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

4.6. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.

4.7. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.8. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema considerará a resposta em branco.

4.9. O candidato, ao acessar a prova, só poderá sair da mesma após a conclusão de todas as questões, salvo o disposto no item 4.10.

4.10. Caso haja desconexão, por qualquer motivo, a questão que está sendo exibida no momento será respondida em branco.

4.11. Na hipótese do item anterior, o candidato poderá continuar a realização da prova em outro momento, sendo que a questão que estava sendo exibida, quando da desconexão, não será disponibilizada novamente.

4.12. Após a conclusão da prova on-line, esta não poderá mais ser acessada.

4.13. Ao realizar a prova on-line, de que trata o presente Edital, recomenda-se aos candidatos que:

- a) Certifiquem-se quanto a sua disponibilidade de tempo, antes de iniciá-la;
- b) Utilizem uma conexão com a internet estável e segura;
- c) Procurem um local tranquilo e silencioso;
- d) Certifiquem-se de que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.14. Durante a realização da prova é proibido:

- a) Fazer consultas, por qualquer meio, bem como utilizar-se de apoio de terceiros;
- b) Utilizar mais de uma janela/aba de navegador aberta;
- c) Tirar o cursor do mouse da tela;
- d) Fazer *print* de tela ou tentar armazenar as questões por qualquer outro meio.

4.15. É de total responsabilidade do candidato a garantia das condições necessárias para a realização de sua prova.

4.16. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das determinações do presente Edital, bem como das demais normas aplicáveis.

4.17. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. DAS COTAS RACIAIS

5.1. Ficam reservadas aos candidatos negros 30% das oportunidades de estágio, a serem preenchidas pelos participantes do presente Processo Seletivo.

5.2. Para concorrer às oportunidades de estágio reservadas, nos termos do item anterior, os candidatos deverão proceder a autodeclaração de sua condição, no ato da inscrição.

5.2.1. Caso seja constatada inexatidão na autodeclaração, o candidato deixará de constar na lista de classificação de pessoas negras, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.2.2. Caso a inexatidão seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado.

5.2.3. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado, de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

5.3. O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato negro.

5.4. O primeiro candidato da lista de classificação de pessoas negras será convocado para ocupar a 3ª (terceira) oportunidade de estágio aberta, na respectiva comarca e curso, sendo que as demais convocações de candidatos desta lista serão feitas a cada 3 oportunidades abertas, de forma que lhes sejam destinadas às seguintes oportunidades abertas: 3ª (terceira), 6ª (sexta), 9ª (nona), 12ª (décima segunda), etc.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das normas pertinentes, bem como as pessoas de que tratam as Leis Federais nº 12764/12 e nº 14126/2021.

6.2. A condição de pessoa com deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

6.3. Serão asseguradas às pessoas com deficiência as condições diferenciadas estabelecidas na legislação pertinente, desde que devidamente solicitadas, nos termos deste Edital.

6.3.1. À pessoa com deficiência, de acordo com as suas necessidades, poderá fazer jus ao dobro do tempo para a realização da prova, de que trata o item 4.8.

6.3.2. O exercício do direito de que trata o item anterior fica condicionado ao envio de parecer profissional que embase o pedido, o qual deve ser emitido por especialista na área de deficiência do requerente.

6.3.3. O parecer de que trata o item anterior deve ser encaminhado pelo interessado no ato da inscrição.

6.3.4. O candidato com deficiência, de forma fundamentada, poderá solicitar outras adaptações, de acordo com as suas necessidades, durante o período de inscrição, cujo atendimento fica condicionado ao critério de razoabilidade e proporcionalidade.

6.4. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de oportunidades de estágio disponibilizadas, por comarca e curso, para os candidatos com deficiência, cuja classificação será realizada em lista própria.

6.5. O candidato que optar por concorrer às oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

6.6. O primeiro candidato da lista de classificação das pessoas com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) oportunidade de estágio aberta na respectiva comarca e curso, sendo que as demais convocações de candidatos desta lista serão feitas a cada 10 oportunidades abertas, na respectiva comarca e curso, de forma que lhes sejam destinadas as seguintes oportunidades abertas: 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), etc.

6.6.1. No ato da convocação do estudante, a condição de pessoa com deficiência será verificada, mediante:

- a)** Encaminhamento, pelo candidato, de avaliação biopsicosocial ou laudo médico;
- b)** Realização de Perícia Oficial.

6.6.2. Caso seja constatado que o candidato não é pessoa com deficiência o mesmo deixará de constar na respectiva lista de classificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.6.3. Caso a inexatidão seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado.

6.6.4. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta do teste *on-line* será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões atinja um total de 30 (trinta) pontos.

7.2. Será classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos no teste *on-line*.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver pontuação igual a zero em alguma matéria.

7.4. Em caso de empate na classificação, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a)** Maior idade, desde que essa seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b)** Melhor resultado no teste *on-line* de Conhecimentos básicos de Direito, no caso de candidatos inscritos para essa área;
- c)** Melhor resultado no teste *on-line* de Língua Portuguesa;
- d)** Melhor resultado no teste *on-line* de Informática;
- e)** Maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados na data provável de 30/06/2021 no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>) e do CIEE (www.ciee.org.br).

8.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 01/07/2021 para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

8.3. Serão elaboradas três listas de classificação provisórias e finais, as quais são identificadas como:

- a)** Lista de Classificação de Ampla Concorrência;
- b)** Lista de Classificação de Pessoas com Deficiências;
- c)** Lista de Classificação de Pessoas Negras.

8.4. As listas de que trata o item anterior, serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por localidade e curso, nos termos deste Edital.

8.5. A Lista de Classificação Provisória será divulgada na data provável de 19/07/2021, no Diário de Justiça Eletrônico (<https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>) e no sítio do CIEE (www.ciee.org.br).

8.6. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br, no dia 20/07/2021.

8.7. A lista de classificação final será divulgada na data provável de 28/07/2021, no Diário de Justiça Eletrônico (<https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>) e no sítio do CIEE (www.ciee.org.br).

8.8. Não serão aceitos recursos:

- a) Encaminhados por via postal ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital;
- b) Enviados fora do prazo estabelecido;
- c) Redigidos com palavras de baixo calão;
- d) Que não contenham as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;
- e) Que descumpra qualquer outra determinação constante neste Edital.

8.9. O recurso deverá ser:

- a) Individual e por questão;
- b) Devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações, quando for o caso, com citações bibliográficas, legais, etc;
- c) Acompanhando, sempre que possível, da cópia do material probatório.

8.10. A decisão do CIEE quanto aos recursos será irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de revisão.

8.11. Caso qualquer questão venha a ser anulada, a pontuação relativa a mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Em nenhuma hipótese será admitido recurso contra o resultado final.

8.13. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br), conforme cronograma disposto no Anexo III.

9. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A presente seleção destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

9.2. As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme conveniência e necessidade do TJPA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.3. A relação dos cursos admitidos por localidade para formação do cadastro de reserva é objeto do Anexo I do presente Edital.

9.4. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a localidade e curso para a qual o candidato concorreu, salvo disposto nos itens 9.13 e 9.14.

9.5. Os candidatos serão convocados para o estágio, mediante:

a) Publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE);

b) E-mail enviado para o correio eletrônico, informado no ato da inscrição.

9.6. Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar, através do email estagio.tjpa@ciee.org.br, o interesse na oportunidade de estágio.

9.7. Após a confirmação de interesse na oportunidade de estágio, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio, através do endereço eletrônico estagio.tjpa@ciee.org.br, da seguinte documentação:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

c) 1 (uma) fotografia 3x4;

d) Comprovante de residência;

- e)** Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f)** Histórico escolar/acadêmico atualizado;
- g)** Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- h)** Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;
- i)** Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);
- j)** Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.
- k)** Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração.

9.8. O prazo de que trata o item anterior será contado a partir da confirmação de interesse pelo estágio por parte do candidato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa encaminhada pelo mesmo ao endereço eletrônico estagio.tjpa@cjee.org.br.

9.9. O não atendimento do disposto nos itens 9.6 e 9.7 implicará na eliminação do candidato, salvo situações de força maior, que serão analisadas pela Administração.

9.10. Recebida a documentação de que trata o item 9.7, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino, no prazo estabelecido pelo agente de integração.

9.11. A não devolução do termo de compromisso de estágio, devidamente assinado, no prazo estabelecido pelo agente de integração, ensejará o cancelamento do estágio.

9.12. A ausência de qualquer documentação, exigida para contratação, implicará na não inclusão do candidato no programa de estágio.

9.13. É facultado ao candidato classificado solicitar reclassificação para o final da lista, até o momento de sua convocação, observado o disposto nos itens 9.6, 9.7 e 9.9.

9.14. Caso o estudante queira trocar de localidade, o mesmo será posicionado no final da lista de classificação da localidade pretendida.

9.14.1. Caso o estudante já integre o Programa de Estágio, o disposto no item anterior poderá ser deferido, desde que observado o período mínimo de 6 meses de estágio, em ambas as localidades.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

- a)** Não atender às respectivas convocações;
- b)** Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;
- c)** Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;
- d)** Não atingir o percentual mínimo previsto no item 7.2;
- e)** Não realizar, ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente Edital.

10.2. Também implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*.

11. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

11.1. A carga horária do estágio é de 4h diárias e 20h semanais.

11.2. A bolsa de estágio para ensino superior é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

11.3. A bolsa de estágio para ensino médio é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

11.4. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção máxima de 22 (vinte e dois) dias úteis, de acordo com o valor da tarifa urbana, no local em que for realizado o estágio.

11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência.

11.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

12. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO

12.1. O presente Processo de Recrutamento e Seleção, para formação de cadastro de reserva, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

12.2. Fica a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas a prorrogação da vigência de que trata o item anterior, por até 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

13.3. O TJPA e o CIEE não se responsabilizará por eventuais dificuldades de natureza técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

13.4. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, especialmente endereço de e-mail, caso classificado no presente Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o TJPA e o CIEE a utilizarem-se dos dados informados pelo candidato, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

13.6. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o TJPA.

13.7. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Belém-PA, 11 de junho de 2021

MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO

Secretária de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 01/2021 – SGP

ANEXO I – RELAÇÃO DE LOCALIDADES E CURSOS ADMITIDOS

Localidade	Localidade
Ananindeua	Administração
Marabá	Administração/Gestão Pública
Parauapebas	Arquivologia
Santarém	Biblioteconomia
	Direito
	Ensino Médio
	Gestão de Pessoas/Recursos Humanos
	Gestão de Processos Empreendedores /Processos Gerenciais
	História
	Letras - Libras
	Pedagogia
	Psicologia
	Secretariado
	Serviço Social
Belém	Administração
	Administração/Gestão Pública
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	Arquitetura e Urbanismo
	Arquivologia
	Biblioteconomia
	Ciências Econômicas
	Ciências Contábeis

	Ciência da Computação Comunicação Social -Jornalismo Comunicação Social –Publicidade e Propaganda Design Gráfico Direito Educação Física Enfermagem Engenharia Civil Estatística Fisioterapia Gestão de Pessoas/Recursos Humanos Gestão de Processos Empreendedores /Processos Gerenciais Gestão Financeira História Letras - Libras Marketing Museologia Odontologia Pedagogia Psicologia Rede de Computadores Secretariado Serviço Social Sistemas de Informação
Abaetetuba	

Altamira	Administração
Barcarena	Administração/Gestão Pública
Bragança	Direito
Breves	Ensino Médio
Cametá	Gestão de Pessoas/Recursos Humanos
Capanema	Gestão de Processos Empreendedores/Processos Gerenciais
Castanhal	Letras - Libras
Distrito de Icoaraci	Pedagogia
Itaituba	Psicologia
Paragominas	Secretariado
Redenção	Serviço Social
Soure	
Tomé Açu	
Tucuruí	
Xinguara	
Acará	
Afuá	
Alenquer	
Almeirim	
Anajás	
Anapú	

Augusto Correa	
Aurora do Pará	
Aveiro	
Bagre	
Baião	
Benevides	
Bonito	
Brasil Novo	
Breu Branco	
Bujaru	
Cachoeira do Ararí	
Canaã dos Carajás	
Capitão Poço	
Chaves	
Colares	
Conceição do Araguaia	
Concórdia do Pará	
Curionópolis	
Curralinho	
Curuçá	

Distrito de Monte Dourado	
Distrito de Mosqueiro	
Eldorado dos Carajás	
Faro	
Garrafão do Norte	
Goianésia do Pará	
Gurupá	
Igarapé-Açu	
Igarapé-Miri	Administração
Inhangapi	Administração/Gestão Pública
Ipixuna do Pará	Biblioteconomia
Irituia	Direito
Itupiranga	Ensino Médio
Jacareacanga	Gestão de Pessoas/Recursos Humanos
Jacundá	Gestão de Processos Empreendedores /Processos
Juruti	Gerenciais
Limoeiro do Ajurú	Letras - Libras
Mãe do Rio	Secretariado
Magalhães Barata	
Maracanã	

Marapanim	
Marituba	
Medicilândia	
Melgaço	
Mocajuba	
Moju	
Monte Alegre	
Muaná	
Nova Timboteua	
Novo Progresso	
Novo Repartimento	
Óbidos	
Oeiras do Pará	
Oriximiná	
Ourém	
Ourilândia do Norte	
Pacajá	
Peixe Boi	
Ponta de Pedras	
Portel	
Porto de Moz	

Prainha	
Primavera	
Rio Maria	
Rondon do Pará	
Rurópolis	
Salinópolis	
Salvaterra	
Santa Cruz do Ararí	
Santa Izabel do Pará	
Santa Luzia do Pará	
Santa Maria do Pará	
Santana do Araguaia	
Santarém Novo	
Santo Antônio do Tauá	
São Caetano de Odivelas	
São Domingos do Araguaia	
São Domingos do Capim	
São Felix do Xingú	
São Francisco do Pará	

Dados da publicação: este edital foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico, Edição nº 7160/2021, de 14 de Junho de 2021, páginas de 11 a 29.

São Geraldo do Araguaia	
São João do Araguaia	
São Miguel do Guamá	
São Sebastião da Boa Vista	
Senador José Porfírio	
Tailândia	
Terra Santa	
Tucumã	
Ulianópolis	
Uruará	
Vigia	
Vitória do Xingu	
Viseu	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 01/2021 – SGP

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa (para todos os cursos):

- 1.1. Ortografia oficial;
- 1.2. Acentuação gráfica;
- 1.3. Emprego de tempos e modos verbais;
- 1.4. Concordância nominal e verbal.

2. Informática (para todos os cursos):

- 2.1. Pacote LibreOffice, especificamente:
 - 2.1.1. Processador de texto;
 - 2.1.2. Processador de planilha;
 - 2.1.3. Processador de apresentações;
- 2.2. Correio Eletrônico;
- 2.3. Navegação na World Wide Web (WWW).

3. Conhecimentos Gerais (para todos os cursos): 3.1. Atualidades;

- 3.2. Meio ambiente;
- 3.3. História;
- 3.4. Geografia.

4. Conhecimentos Básicos de Direito (para o curso de direito):

- 4.1. Constituição da República Federativa do Brasil: títulos I e II;
- 4.2. Administração pública;
- 4.3. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado;
- 4.4. Organização do Estado e da Administração: entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos;
- 4.5. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder;
- 4.6. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;
- 4.7. Direito das pessoas com deficiência: título I da Lei Federal nº 13146/2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 01/2021 – SGP

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2021

EVENTO	DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO
Publicação do edital	14/06/2021
Inscrições	15/06/2021 a 22/06/2021
Prova online	25/06/2021 a 29/06/2021
Publicação do caderno de questões e gabarito	30/06/2021
Recursos contra o gabarito e caderno de questões	01/07/2021
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e resposta aos recursos	19/07/2021
Recurso contra a lista de classificação provisória	20/07/2021
Publicação da lista de classificação final	28/07/2021